



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 155 de 25 de julho 2018.

**ALTERA O VALOR DO AUXLIO
ALIMENTAAO DOS SERVIDORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica concedida alterao no valor do auxlio alimentao no percentual de 2,14%, (dois virgula quatorze por cento), para agosto de 2018.

Art. 2. As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotaes proprias consignadas no oramento municipal, suplementadas se necessrio nos termos do  1 do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e no sendo considerado no limite legal autorizado pelo art. 4 da Lei Oramentria Anual n 836 de 21 de dezembro 2017.

Art. 3. Para os efeitos do que dispoe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de dezembro 2017 que aprovou o PPA, a Lei n 835 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2018.

Art. 4. Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2018, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 25 DIAS DO MS DE JULHO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao